

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 860

DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DO INCISO VI DO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 831 DE 23/11/98, A QUAL, INSTITUIU O PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA DESTINADO AS FAMÍLIAS CARENTES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a excluir o INCISO VI do Artigo 9º da Lei Municipal nº 831 de 23/11/98.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 02 de Junho de 1999.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste PR. TOC 98.0	
Data	Nº
10.06.99	10 - 90 As

Terezinha Monteiro Vieira
Auxiliar de Gabinete
Portaria 008/99

EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal